

# CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 04.804.510/0001-72

## RESOLUÇÃO N.º 33, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014

*Cria a Galeria de Fotos dos Vereadores da Câmara Municipal de Heliódora/MG, e dá outras providências.*

**O Plenário aprovou e a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Heliódora/MG sanciona e promulga a seguinte Resolução:**

**Art. 1.º** Fica criado a Galeria de Fotos dos Vereadores da Câmara Municipal de Heliódora/MG, a ser instalada em local apropriado no segundo pavimento da sede do Poder Legislativo.

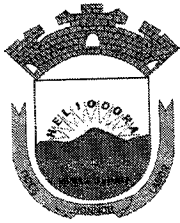
**§ 1.º** A Galeria de Fotos será constituída com um quadro de cada legislatura, constando a foto/imagem e o nome dos respectivos Vereadores.

**§ 2.º** Cada quadro deverá ser padronizado, cuja dimensão será obrigatoriamente de 70 (setenta) centímetros de largura e 50 (cinquenta) centímetros de altura, com acabamento em molduras de alumínio, com vidro antirreflexivo e placa de PVC no verso.

**§ 3.º** As imagens e as informações constantes em cada quadro também serão padronizadas.

**Art. 2.º** Os quadros da primeira e segunda legislatura permanecerão da forma que se encontram.

**Art. 3.º** A partir da décima sétima legislatura, o quadro somente será instalado após o mês de outubro do último ano da legislatura, jamais fugindo do padrão ora criado.



# CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 04.804.510/0001-72

**Art. 4.º** Os quadros então existentes serão guardados em local apropriado como patrimônio da Câmara.

**Art. 5.º** Fica autorizada a realização de um evento público para inauguração da Galeria de Fotos.

**Art. 6.º** As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 7.º** Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Heliódora/MG, em 13 de outubro de 2014.

**Roberto Luiz dos Reis**  
**PRESIDENTE**

**Benedito Paulo dos Santos**  
**VICE-PRESIDENTE**

**Marcelo de Almeida Euzébio**  
**1º. SECRETÁRIO**

**Erik Alves Braz**  
**2º. SECRETÁRIO**

